



CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA  
 5º OFÍCIO - Goiânia  
 17 JUL 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA  
 PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Cartório - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

SECRETARIA DE FINANÇAS  
 Sala de Atendimento ao Centro

Certifico que a  
 reprodução fiel  
 Lei nº 2.148



VENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA  
 Tabelião  
 LUÍZ FELIPE CANDIDO DE OLIVEIRA  
 Tabelião Substituto  
 ARO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA  
 Tabelião Substituto

27 JUL 2012  
 Nando

Escrevente 000

Bel. Marcos Roberto de Souza  
 Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza  
 Bel. Luciano Barros Martins  
 Adão Pereira Monteiro  
 Leonardo Silveira Araújo  
 Escreventes

Capa 0026474  
 Protocolo 0026471

Bel. Vicente Lopes da Rocha  
 Cláudio Silva Ângelo de Menezes  
 Sonismar Pires Magalhães  
 Paulo Rocha Brasil  
 Escreventes

Livro 01038-N Folhas 034/035  
 TRASLADO Pág. 001

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
 Landenmarck de Pitaluga V. Montenegro  
 Oficial Substituto  
 6 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3225-1506 / 3225-4363 / 3225-2519

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM:  
 RAIMUNDO VIANA DUTRA E SUA ESPOSA  
 A FAVOR DE  
 MARY ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA  
 - NA FORMA ABAIXO DECLARADO:-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem que aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, (11/05/2009) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: d eum lado, como outorgantes vendedores, RAIMUNDO VIANA DUTRA, engenheiro de minas, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 5.957/D CREA-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 074.718.824-68, e sua esposa DINORÁ CARLOS DE ALMEIDA VIANA, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 876.036-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 414.956.911-87, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital; e, de outro lado, como outorgada compradora, MARY ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, promotora de eventos, portadora da Cédula de Identidade nº 3.626.059-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 822.970.451-15, casada com WILLIAM DOS SANTOS FERREIRA, ob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliada nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelos vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, de um lote de terras para construção urbana de número 01 (01), da quadra 03 (03), situado à rua MA-14 (MA-14), no loteamento denominado RESIDENCIAL OLINDA, nesta Capital, com a área de 319,38 metros quadrados, sendo; 12,44 metros pela linha de frente com a rua MA-14, 9,92 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote 39; 21,99 metros pel olado direito, dividindo com o lote 02; 20,93 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua MA-10; 6,90 metros pela linha de chanfrado; imóvel esse havido pelos outorgantes vendedores conforme escritura que se acha devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia- 4ª Circunscrição sob o nº 62.638; Que nessa conformidade, acham-se contratados com a compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país, importância essa que os outorgantes vendedores confessam e declaram já haverem recebido, dando à compradora plena e geral quitação, para nada mais dela reclamarem em tempo algum; prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obrigam, a responder pela evicção de



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

SECRETARIA DE FINANÇAS

Loja de Atendimento - Centro

27 JUL 2009  
Nandá

Capa 0026474

Protocolo 0026471

Escrevente 0009

Bel. Marcos Roberto de Souza  
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza  
Bel. Luciano Barros Martins  
Adão Pereira Monteiro  
Leonardo Silveira Araújo  
Escreventes

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabellião  
BEL. LUÍZ FELIPE CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabellião Substituto  
BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabellião Substituto

Livro 01038-N

Folhas 034/035

TRASLADO

Pág. 002

Bel. Vicente Lopes da Rocha  
Cláudio Silva Ângelo de Menezes  
Sonismar Pires Magalhães  
Paulo Rocha Brasil  
Escreventes

direitos, se chamados a autoria, pondo a compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exerciam, por bem deste instrumento e da cláusula "CONSTITUTI". Pela outorgada compradora me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentado as certidões exigidas pela lei nº 7.433, de 18/12/85, expedidas pelos órgãos competentes, e que acompanham o traslado desta escritura. Pelos outorgantes vendedores me foi dito que contra eles não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura e que também não são responsáveis diretos por contribuições para com a Previdência Social, estando, portanto, isentos da apresentação do CND do INSS. Foi emitida a declaração do DOI, conforme IN/SRF. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorgam, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. (aa.) RAIMUNDO VIANA DE TRÁ, Outorgante. DINORÁ CARLOS DE ALMEIDA VIANA, Outorgante. MARY ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, Outorgada. Vicente Lopes da Rocha, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.



Em Testº da Verdade

Vicente Lopes da Rocha  
Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO  
GOIÂNIA -

Rua 7 nº 195 - Centro - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3225-1506

Alvaro de Castro Rêgo Oficial

Protocolo - 159.084, Livro 1-B

Livro 2

Matrícula: 62.638, R-2, Compra e Venda  
Em ol. Tx Judiciária R\$ 208,85  
Goiânia 25 de maio de 2009

O Oficial

Rua 17, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fone: (62) 3225-1506  
Oficial Substituto  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO  
Goiânia -